ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

INTERESSADO		**ORIGEM**
SEMUSA - SECRETARIA		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00003311	13/06/2024	2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

ABERTURA DE CREDITO - PORTARIA Nº 3558/2024

OBJETO

INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO, DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE HANSENÍASE– PORTARIA 3558/2024

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 207/2024

Rolim de Moura, 13 de junho de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.305.0014.0.000		**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
05.011.10.305.0014.0.000	**Fonte** **16000043**	**Incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para a qualificação das ações de hanseníase– Portaria 3558/2024**
3.3.90.30		**Material de consumo**
		Valor R$ 55.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 55.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal foi depositado em

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LIMA (CPF ###.###.782-##), em 14/06/2024 - 07:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/32457. Folha 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conta, conforme extrato bancário, destinado ao custeio dos serviços de Vigilância em Saúde, conforme **Portaria nº 3558/2024** assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de fortalecer as estratégias de busca ativa de contatos e suspeitos para detecção de casos novos de hanseníase, realizações de capacitação sobre diagnostico, tratamento e prevenção de incapacidade física, com ênfase na avaliação neurológica simplificada, bem como para resgate de casos em situação de faltoso e abandono e na realização de atividades educacionais nas unidades para o enfrentamento ao estigma e discriminação.

O crédito será utilizado para cobrir despesas com:

- Material de Consumo, conforme plano de ação elaborado pela enfermeira responsavel (anexo)

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 3558/2024** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS
4- Plano de ação

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde – Interino
Decreto nº 6235/2024

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LIMA (CPF ###.###.782-##), em 14/06/2024 - 07:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/32457. Folha 2 de 2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/04/2024 | Edição: 74 | Seção: 1 | Página: 56

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.558, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Estabelece mecanismo de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, do Distrito Federal e Municipais, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde, para qualificação das ações de hanseníase.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica instituído incentivo financeiro de custeio, de caráter excepcional e temporário, para a qualificação das ações de hanseníase nos Estados, Municípios e Distrito Federal, a ser transferido na modalidade fundo a fundo, de forma automática e em parcela única, pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS aos Fundos de Saúde estaduais, municipais e distrital.

§ 1º O repasse do recurso ocorrerá por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, de que dispõe o inciso I do art. 3º da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e corresponderá aos valores definidos nos Anexos a esta Portaria.

§ 2º A transferência do incentivo financeiro dispensa a solicitação de adesão pelos entes federativos.

Art. 2º O recurso de que trata esta Portaria deverá ser utilizado:

I - na implantação de estratégias de busca ativa para detecção de casos novos de hanseníase;

II - na realização de capacitações sobre diagnóstico, tratamento e prevenção de incapacidades, com ênfase na Avaliação Neurológica Simplificada - ANS;

III - na realização de vigilância de contatos intradomiciliares, com resgate de contatos de casos de hanseníase não examinados nos últimos 5 (cinco) anos, por meio de visitas in loco;

IV - na realização de testes rápidos nos contatos de casos registrados a partir de 2023 para rastreio de contatos com maior chance de adoecimento;

V - no resgate de casos em situação de abandono; e

VI - na realização de atividades educacionais nas unidades sobre estigma institucional.

Art. 3º Farão jus ao incentivo financeiro de custeio os municípios com taxa de detecção maior que 10 (dez) por 100.000 (cem mil) habitantes na média dos 5 (cinco) anos anteriores à pandemia de covid-19 e com, no mínimo, 5 (cinco) casos novos em 2019.

Art. 4º O valor do repasse aos municípios, na forma do Anexo I, será baseado em critérios populacionais, conforme a seguir:

I - até 5.000 (cinco mil) habitantes: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - de 5.000 (cinco mil) a 9.999 (nove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

III - de 10.000 (dez mil) a 24.999 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove) habitantes: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

IV - de 25.000 (vinte cinco mil) a 34.999 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e nove) habitantes: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

V - de 35.000 (trinta e cinco mil) a 49.999 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove) habitantes: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VI - de 50.000 (cinquenta mil) a 69.999 (sessenta e nove mil e novecentos e noventa e nove): R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); e

VII - acima de 70.000 (setenta mil) habitantes: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 5º O valor do repasse para as capitais será de R$ 60.000,00.

Art. 6º Nos termos do Anexo II, os estados farão jus ao incentivo financeiro com base nos seguintes quantitativos:

I - estados com até 10 (dez) municípios: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - estados com 11 (onze) a 20 (vinte) municípios: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

III - estados com 21 (vinte e um) a 30 (trinta) municípios: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

IV - estados com 31 (trinta e um) a 40 (quarenta) municípios: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

V - estados com 41 (quarenta e um) a 50 (cinquenta) municípios: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

VI - estados com 51 (cinquenta e um) a 70 (setenta) municípios: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

VII - estados com 71 (setenta e um) a 90 (noventa) municípios: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e

VIII - estados com mais de 90 (noventa) municípios: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 7º Caberá às Secretarias Estaduais de Saúde apoiar tecnicamente as Secretarias Municipais de Saúde no processo de execução das ações de que trata o art. 2º, visando à eliminação da hanseníase como problema de saúde pública.

Art. 8º O monitoramento da aplicação dos recursos financeiros será comprovado por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 9º O FNS adotará as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos Fundos de Saúde estaduais, municipais e distrital, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde.

Art. 10 Os recursos orçamentários de que trata esta Portaria correrão por conta do Ministério da Saúde, no valor total de R$ 50.415.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos e quinze mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.305.5123.20AL - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0000.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

UF	Código IBGE	Municípios	Valor
AC	120020	Cruzeiro do Sul	R$ 60.000,00
AC	120040	Rio Branco	R$ 60.000,00
AC	120042	Rodrigues Alves	R$ 40.000,00
AC	120045	Senador Guiomard	R$ 40.000,00
AC	120050	Sena Madureira	R$ 50.000,00
AC	120070	Xapuri	R$ 40.000,00
AL	270030	Arapiraca	R$ 60.000,00
AL	270230	Coruripe	R$ 55.000,00
AL	270240	Delmiro Gouveia	R$ 55.000,00
AL	270430	Maceió	R$ 60.000,00
AL	270450	Maragogi	R$ 45.000,00

AL	270630	Palmeira dos Índios	R$ 60.000,00
AL	270640	Pão de Açúcar	R$ 40.000,00
AL	270670	Penedo	R$ 55.000,00
AL	270690	Pilar	R$ 50.000,00
AL	270800	Santana do Ipanema	R$ 50.000,00
AL	270840	São José da Tapera	R$ 45.000,00
AL	270860	São Miguel dos Campos	R$ 55.000,00
AL	270930	União dos Palmares	R$ 40.000,00
AM	130010	Anori	R$ 40.000,00
AM	130030	Autazes	R$ 50.000,00
AM	130070	Boca do Acre	R$ 50.000,00
AM	130080	Borba	R$ 45.000,00
AM	130100	Carauari	R$ 45.000,00
AM	130110	Careiro	R$ 45.000,00
AM	130120	Coari	R$ 60.000,00
AM	130140	Eirunepé	R$ 45.000,00
AM	130170	Humaitá	R$ 55.000,00
AM	130180	Ipixuna	R$ 40.000,00
AM	130185	Iranduba	R$ 55.000,00
AM	130190	Itacoatiara	R$ 60.000,00
AM	130195	Itamarati	R$ 40.000,00
AM	130230	Jutaí	R$ 45.000,00
AM	130240	Lábrea	R$ 50.000,00
AM	130250	Manacapuru	R$ 60.000,00
AM	130260	Manaus	R$ 60.000,00
AM	130270	Manicoré	R$ 55.000,00
AM	130310	Nova Olinda do Norte	R$ 45.000,00
AM	130330	Novo Aripuanã	R$ 40.000,00
AM	130340	Parintins	R$ 60.000,00
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	R$ 55.000,00
AM	130400	Silves	R$ 40.000,00
AP	160030	Macapá	R$ 60.000,00
AP	160050	Oiapoque	R$ 45.000,00
AP	160060	Santana	R$ 60.000,00
BA	290070	Alagoinhas	R$ 60.000,00
BA	290120	Anagé	R$ 45.000,00
BA	290130	Andaraí	R$ 40.000,00
BA	290140	Angical	R$ 40.000,00
BA	290180	Antônio Gonçalves	R$ 40.000,00
BA	290210	Araci	R$ 50.000,00
BA	290270	Barra	R$ 55.000,00
BA	290320	Barreiras	R$ 60.000,00
BA	290340	Belmonte	R$ 40.000,00
BA	290390	Bom Jesus da Lapa	R$ 55.000,00
BA	290460	Brumado	R$ 60.000,00
BA	290475	Buritirama	R$ 40.000,00
BA	290500	Caculé	R$ 40.000,00
BA	290560	Camacan	R$ 40.000,00
BA	290570	Camaçari	R$ 60.000,00
BA	290590	Campo Alegre de Lourdes	R$ 45.000,00
BA	290600	Campo Formoso	R$ 60.000,00
BA	290630	Canavieiras	R$ 45.000,00

00007

BA	290650	Candeias	R$ 60.000,00
BA	290670	Cândido Sales	R$ 45.000,00
BA	290720	Casa Nova	R$ 60.000,00
BA	290730	Castro Alves	R$ 40.000,00
BA	290840	Conceição do Coité	R$ 55.000,00
BA	290930	Correntina	R$ 45.000,00
BA	291005	Dias d'Ávila	R$ 60.000,00
BA	291070	Euclides da Cunha	R$ 55.000,00
BA	291072	Eunápolis	R$ 60.000,00
BA	291080	Feira de Santana	R$ 60.000,00
BA	291085	Filadélfia	R$ 40.000,00
BA	291110	Formosa do Rio Preto	R$ 45.000,00
BA	291170	Guanambi	R$ 60.000,00
BA	291180	Guaratinga	R$ 40.000,00
BA	291190	Iaçu	R$ 40.000,00
BA	291320	Ibotirama	R$ 45.000,00
BA	291350	Iguaí	R$ 40.000,00
BA	291360	Ilhéus	R$ 60.000,00
BA	291460	Irecê	R$ 60.000,00
BA	291465	Itabela	R$ 45.000,00
BA	291470	Itaberaba	R$ 55.000,00
BA	291480	Itabuna	R$ 60.000,00
BA	291560	Itamaraju	R$ 55.000,00
BA	291580	Itambé	R$ 40.000,00
BA	291640	Itapetinga	R$ 55.000,00
BA	291650	Itapicuru	R$ 45.000,00
BA	291685	Itatim	R$ 40.000,00
BA	291700	Itiúba	R$ 45.000,00
BA	291750	Jacobina	R$ 60.000,00
BA	291770	Jaguarari	R$ 45.000,00
BA	291800	Jequié	R$ 60.000,00
BA	291840	Juazeiro	R$ 60.000,00
BA	291845	Jucuruçu	R$ 35.000,00
BA	291915	Lapão	R$ 45.000,00
BA	291920	Lauro de Freitas	R$ 60.000,00
BA	291950	Livramento de Nossa Senhora	R$ 50.000,00
BA	291955	Luís Eduardo Magalhães	R$ 60.000,00
BA	291980	Macaúbas	R$ 50.000,00
BA	292045	Mansidão	R$ 40.000,00
BA	292100	Mata de São João	R$ 50.000,00
BA	292110	Medeiros Neto	R$ 40.000,00
BA	292200	Mucuri	R$ 50.000,00
BA	292225	Muquém do São Francisco	R$ 40.000,00
BA	292300	Nova Viçosa	R$ 50.000,00
BA	292310	Olindina	R$ 40.000,00
BA	292370	Paratinga	R$ 45.000,00
BA	292400	Paulo Afonso	R$ 60.000,00
BA	292440	Pilão Arcado	R$ 50.000,00
BA	292460	Pindobaçu	R$ 40.000,00
BA	292510	Poções	R$ 50.000,00
BA	292530	Porto Seguro	R$ 60.000,00
BA	292550	Prado	R$ 50.000,00

BA	292600	Remanso	R$ 50.000,00
BA	292620	Riachão das Neves	R$ 40.000,00
BA	292660	Ribeira do Pombal	R$ 55.000,00
BA	292730	Salinas da Margarida	R$ 40.000,00
BA	292740	Salvador	R$ 60.000,00
BA	292770	Santa Cruz Cabrália	R$ 45.000,00
BA	292800	Santaluz	R$ 50.000,00
BA	292810	Santa Maria da Vitória	R$ 50.000,00
BA	292840	Santa Rita de Cássia	R$ 45.000,00
BA	292890	São Desidério	R$ 45.000,00
BA	292975	Saubara	R$ 40.000,00
BA	293010	Senhor do Bonfim	R$ 60.000,00
BA	293020	Sento Sé	R$ 50.000,00
BA	293050	Serrinha	R$ 60.000,00
BA	293070	Simões Filho	R$ 60.000,00
BA	293075	Sítio do Mato	R$ 40.000,00
BA	293077	Sobradinho	R$ 45.000,00
BA	293080	Souto Soares	R$ 40.000,00
BA	293135	Teixeira de Freitas	R$ 60.000,00
BA	293150	Teofilândia	R$ 40.000,00
BA	293190	Tucano	R$ 50.000,00
BA	293280	Utinga	R$ 40.000,00
BA	293320	Vera Cruz	R$ 50.000,00
BA	293330	Vitória da Conquista	R$ 60.000,00
BA	293345	Wanderley	R$ 40.000,00
BA	293360	Xique-Xique	R$ 50.000,00
CE	230020	Acaraú	R$ 55.000,00
CE	230030	Acopiara	R$ 50.000,00
CE	230075	Amontada	R$ 50.000,00
CE	230080	Antonina do Norte	R$ 35.000,00
CE	230100	Aquiraz	R$ 60.000,00
CE	230130	Araripe	R$ 40.000,00
CE	230160	Assaré	R$ 40.000,00
CE	230170	Aurora	R$ 40.000,00
CE	230190	Barbalha	R$ 60.000,00
CE	230200	Barro	R$ 40.000,00
CE	230210	Baturité	R$ 50.000,00
CE	230240	Boa Viagem	R$ 55.000,00
CE	230250	Brejo Santo	R$ 55.000,00
CE	230260	Camocim	R$ 55.000,00
CE	230280	Canindé	R$ 60.000,00
CE	230300	Caridade	R$ 40.000,00
CE	230350	Cascavel	R$ 60.000,00
CE	230370	Caucaia	R$ 60.000,00
CE	230380	Cedro	R$ 40.000,00
CE	230400	Coreaú	R$ 40.000,00
CE	230410	Crateús	R$ 60.000,00
CE	230420	Crato	R$ 60.000,00
CE	230428	Eusébio	R$ 60.000,00

CE	230430	Farias Brito	R$ 40.000,00
CE	230435	Forquilha	R$ 40.000,00

CE	230440	Fortaleza	R$ 60.000,00
CE	230470	Granja	R$ 55.000,00
CE	230490	Groaíras	R$ 40.000,00
CE	230495	Guaiúba	R$ 40.000,00
CE	230500	Guaraciaba do Norte	R$ 50.000,00
CE	230523	Horizonte	R$ 60.000,00
CE	230533	Ibicuitinga	R$ 40.000,00
CE	230540	Icó	R$ 55.000,00
CE	230550	Iguatu	R$ 60.000,00
CE	230560	Independência	R$ 40.000,00
CE	230580	Ipu	R$ 50.000,00
CE	230625	Itaitinga	R$ 55.000,00
CE	230630	Itapajé	R$ 50.000,00
CE	230640	Itapipoca	R$ 60.000,00
CE	230660	Itatira	R$ 40.000,00
CE	230730	Juazeiro do Norte	R$ 60.000,00
CE	230740	Jucás	R$ 40.000,00
CE	230750	Lavras da Mangabeira	R$ 45.000,00
CE	230765	Maracanaú	R$ 60.000,00
CE	230770	Maranguape	R$ 60.000,00
CE	230790	Martinópole	R$ 40.000,00
CE	230800	Massapê	R$ 50.000,00
CE	230810	Mauriti	R$ 50.000,00
CE	230830	Milagres	R$ 45.000,00
CE	230840	Missão Velha	R$ 50.000,00
CE	230870	Morada Nova	R$ 55.000,00
CE	230930	Nova Russas	R$ 45.000,00
CE	230960	Pacajus	R$ 60.000,00
CE	230970	Pacatuba	R$ 60.000,00
CE	231030	Parambu	R$ 45.000,00
CE	231040	Paramoti	R$ 40.000,00
CE	231050	Pedra Branca	R$ 50.000,00
CE	231070	Pentecoste	R$ 50.000,00
CE	231130	Quixadá	R$ 60.000,00
CE	231140	Quixeramobim	R$ 60.000,00
CE	231150	Quixeré	R$ 40.000,00
CE	231160	Redenção	R$ 45.000,00
CE	231170	Reriutaba	R$ 40.000,00
CE	231180	Russas	R$ 60.000,00
CE	231220	Santa Quitéria	R$ 50.000,00
CE	231270	Senador Pompeu	R$ 40.000,00
CE	231290	Sobral	R$ 60.000,00
CE	231300	Solonópole	R$ 40.000,00
CE	231330	Tauá	R$ 55.000,00
CE	231375	Umirim	R$ 40.000,00
CE	231380	Uruburetama	R$ 40.000,00
CE	231395	Varjota	R$ 40.000,00
CE	231400	Várzea Alegre	R$ 50.000,00
DF	530010	Brasília	R$ 60.000,00
ES	320010	Afonso Cláudio	R$ 45.000,00
ES	320090	Barra de São Francisco	R$ 50.000,00
ES	320100	Boa Esperança	R$ 40.000,00

00010

ES	320120	Cachoeiro de Itapemirim	R$ 60.000,00
ES	320130	Cariacica	R$ 60.000,00
ES	320160	Conceição da Barra	R$ 45.000,00
ES	320210	Ecoporanga	R$ 40.000,00
ES	320240	Guarapari	R$ 60.000,00
ES	320305	Jaguaré	R$ 45.000,00
ES	320320	Linhares	R$ 60.000,00
ES	320370	Muniz Freire	R$ 40.000,00
ES	320390	Nova Venécia	R$ 50.000,00
ES	320400	Pancas	R$ 40.000,00
ES	320405	Pedro Canário	R$ 40.000,00
ES	320410	Pinheiros	R$ 40.000,00
ES	320490	São Mateus	R$ 60.000,00
ES	320500	Serra	R$ 60.000,00
ES	320501	Sooretama	R$ 45.000,00
ES	320506	Venda Nova do Imigrante	R$ 40.000,00
ES	320510	Viana	R$ 60.000,00
ES	320520	Vila Velha	R$ 60.000,00
ES	320530	Vitória	R$ 60.000,00
GO	520005	Abadia de Goiás	R$ 40.000,00
GO	520013	Acreúna	R$ 40.000,00
GO	520025	Águas Lindas de Goiás	R$ 60.000,00
GO	520110	Anápolis	R$ 60.000,00
GO	520130	Anicuns	R$ 40.000,00
GO	520140	Aparecida de Goiânia	R$ 60.000,00
GO	520250	Aruanã	R$ 35.000,00
GO	520330	Bela Vista de Goiás	R$ 45.000,00
GO	520340	Bom Jardim de Goiás	R$ 35.000,00
GO	520450	Caldas Novas	R$ 60.000,00
GO	520490	Campos Belos	R$ 40.000,00
GO	520495	Campos Verdes	R$ 30.000,00
GO	520510	Catalão	R$ 60.000,00
GO	520540	Ceres	R$ 40.000,00
GO	520549	Cidade Ocidental	R$ 60.000,00
GO	520640	Crixás	R$ 40.000,00
GO	520753	Faina	R$ 35.000,00
GO	520800	Formosa	R$ 60.000,00
GO	520840	Goianápolis	R$ 40.000,00
GO	520860	Goianésia	R$ 60.000,00
GO	520870	Goiânia	R$ 60.000,00
GO	520880	Goianira	R$ 60.000,00
GO	520890	Goiás	R$ 40.000,00
GO	520910	Goiatuba	R$ 50.000,00
GO	520920	Guapó	R$ 40.000,00
GO	521000	Inhumas	R$ 55.000,00
GO	521010	Ipameri	R$ 45.000,00
GO	521020	Iporá	R$ 50.000,00
GO	521040	Itaberaí	R$ 50.000,00
GO	521090	Itapaci	R$ 40.000,00
GO	521100	Itapirapuã	R$ 35.000,00
GO	521120	Itapuranga	R$ 45.000,00
GO	521150	Itumbiara	R$ 60.000,00

00011

GO	521180	Jaraguá	R$ 50.000,00
GO	521190	Jataí	R$ 60.000,00
GO	521220	Jussara	R$ 40.000,00
GO	521250	Luziânia	R$ 60.000,00
GO	521280	Mara Rosa	R$ 40.000,00
GO	521308	Minaçu	R$ 45.000,00
GO	521310	Mineiros	R$ 60.000,00
GO	521350	Monte Alegre de Goiás	R$ 35.000,00
GO	521400	Mozarlândia	R$ 40.000,00
GO	521450	Nerópolis	R$ 45.000,00
GO	521460	Niquelândia	R$ 45.000,00
GO	521483	Nova Crixás	R$ 40.000,00
GO	521490	Nova Roma	R$ 30.000,00
GO	521523	Novo Gama	R$ 60.000,00
GO	521560	Padre Bernardo	R$ 45.000,00
GO	521720	Piranhas	R$ 40.000,00
GO	521730	Pirenópolis	R$ 45.000,00
GO	521760	Planaltina	R$ 60.000,00
GO	521770	Pontalina	R$ 40.000,00
GO	521800	Porangatu	R$ 50.000,00
GO	521830	Posse	R$ 45.000,00
GO	521839	Professor Jamil	R$ 30.000,00
GO	521870	Rianápolis	R$ 30.000,00
GO	521880	Rio Verde	R$ 60.000,00
GO	521930	Santa Helena de Goiás	R$ 50.000,00
GO	521970	Santa Terezinha de Goiás	R$ 40.000,00
GO	521975	Santo Antônio do Descoberto	R$ 60.000,00
GO	522010	São Luís de Montes Belos	R$ 45.000,00
GO	522020	São Miguel do Araguaia	R$ 40.000,00
GO	522045	Senador Canedo	R$ 60.000,00
GO	522140	Trindade	R$ 60.000,00
GO	522150	Turvânia	R$ 30.000,00
GO	522160	Uruaçu	R$ 50.000,00
GO	522185	Valparaíso de Goiás	R$ 60.000,00
GO	522205	Vicentinópolis	R$ 35.000,00
MA	210005	Açailândia	R$ 60.000,00
MA	210020	Alcântara	R$ 40.000,00
MA	210030	Aldeias Altas	R$ 40.000,00
MA	210043	Alto Alegre do Maranhão	R$ 40.000,00
MA	210047	Alto Alegre do Pindaré	R$ 45.000,00
MA	210055	Amapá do Maranhão	R$ 35.000,00
MA	210060	Amarante do Maranhão	R$ 50.000,00
MA	210070	Anajatuba	R$ 45.000,00
MA	210087	Araguanã	R$ 40.000,00
MA	210090	Araioses	R$ 50.000,00
MA	210095	Arame	R$ 45.000,00
MA	210100	Arari	R$ 45.000,00
MA	210120	Bacabal	R$ 60.000,00
MA	210125	Bacabeira	R$ 40.000,00
MA	210140	Balsas	R$ 60.000,00
MA	210150	Barão de Grajaú	R$ 40.000,00
MA	210160	Barra do Corda	R$ 60.000,00

MA	210170	Barreirinhas	R$ 55.000,00
MA	210177	Bela Vista do Maranhão	R$ 40.000,00
MA	210190	Bequimão	R$ 40.000,00
MA	210200	Bom Jardim	R$ 45.000,00
MA	210203	Bom Jesus das Selvas	R$ 45.000,00
MA	210207	Bom Lugar	R$ 40.000,00
MA	210232	Buriticupu	R$ 55.000,00
MA	210250	Cajari	R$ 40.000,00
MA	210255	Campestre do Maranhão	R$ 40.000,00
MA	210270	Cantanhede	R$ 40.000,00
MA	210280	Carolina	R$ 40.000,00
MA	210300	Caxias	R$ 60.000,00
MA	210320	Chapadinha	R$ 60.000,00
MA	210325	Cidelândia	R$ 40.000,00
MA	210330	Codó	R$ 60.000,00
MA	210340	Coelho Neto	R$ 50.000,00
MA	210350	Colinas	R$ 50.000,00
MA	210355	Conceição do Lago-Açu	R$ 40.000,00
MA	210360	Coroatá	R$ 55.000,00
MA	210370	Cururupu	R$ 45.000,00
MA	210380	Dom Pedro	R$ 40.000,00
MA	210400	Esperantinópolis	R$ 40.000,00
MA	210440	Gonçalves Dias	R$ 40.000,00
MA	210450	Governador Archer	R$ 40.000,00
MA	210455	Governador Edison Lobão	R$ 40.000,00
MA	210460	Governador Eugênio Barros	R$ 40.000,00
MA	210465	Governador Newton Bello	R$ 40.000,00
MA	210467	Governador Nunes Freire	R$ 40.000,00
MA	210480	Grajaú	R$ 60.000,00
MA	210520	Igarapé Grande	R$ 40.000,00
MA	210530	Imperatriz	R$ 60.000,00
MA	210535	Itaipava do Grajaú	R$ 40.000,00
MA	210540	Itapecuru Mirim	R$ 55.000,00
MA	210542	Itinga do Maranhão	R$ 40.000,00
MA	210550	João Lisboa	R$ 40.000,00
MA	210560	Joselândia	R$ 40.000,00
MA	210565	Junco do Maranhão	R$ 35.000,00
MA	210570	Lago da Pedra	R$ 50.000,00
MA	210590	Lago Verde	R$ 40.000,00
MA	210596	Lagoa Grande do Maranhão	R$ 40.000,00
MA	210600	Lima Campos	R$ 40.000,00
MA	210620	Luís Domingues	R$ 35.000,00
MA	210632	Maracaçumé	R$ 40.000,00
MA	210637	Maranhãozinho	R$ 40.000,00
MA	210640	Mata Roma	R$ 40.000,00
MA	210660	Matões	R$ 45.000,00
MA	210675	Miranda do Norte	R$ 40.000,00
MA	210690	Monção	R$ 45.000,00
MA	210720	Nina Rodrigues	R$ 40.000,00
MA	210735	Nova Olinda do Maranhão	R$ 40.000,00
MA	210740	Olho d'Água das Cunhãs	R$ 40.000,00
MA	210750	Paço do Lumiar	R$ 60.000,00

MA	210760	Palmeirândia	R$ 40.000,00
MA	210780	Parnarama	R$ 45.000,00
MA	210790	Passagem Franca	R$ 40.000,00
MA	210810	Paulo Ramos	R$ 40.000,00
MA	210820	Pedreiras	R$ 50.000,00
MA	210825	Pedro do Rosário	R$ 40.000,00
MA	210830	Penalva	R$ 45.000,00
MA	210850	Pindaré-Mirim	R$ 45.000,00
MA	210860	Pinheiro	R$ 60.000,00
MA	210870	Pio XII	R$ 40.000,00
MA	210880	Pirapemas	R$ 40.000,00
MA	210890	Poção de Pedras	R$ 40.000,00
MA	210900	Porto Franco	R$ 40.000,00
MA	210910	Presidente Dutra	R$ 50.000,00
MA	210920	Presidente Juscelino	R$ 40.000,00
MA	210927	Presidente Sarney	R$ 40.000,00
MA	210940	Primeira Cruz	R$ 40.000,00
MA	210945	Raposa	R$ 45.000,00
MA	210950	Riachão	R$ 40.000,00
MA	210955	Ribamar Fiquene	R$ 35.000,00
MA	210960	Rosário	R$ 50.000,00
MA	210980	Santa Helena	R$ 50.000,00
MA	210990	Santa Inês	R$ 60.000,00
MA	211000	Santa Luzia	R$ 55.000,00
MA	211003	Santa Luzia do Paruá	R$ 40.000,00
MA	211020	Santa Rita	R$ 50.000,00
MA	211027	Santo Amaro do Maranhão	R$ 40.000,00
MA	211030	Santo Antônio dos Lopes	R$ 40.000,00
MA	211050	São Bento	R$ 50.000,00
MA	211070	São Domingos do Maranhão	R$ 45.000,00
MA	211102	São João do Carú	R$ 40.000,00
MA	211110	São João dos Patos	R$ 45.000,00
MA	211120	São José de Ribamar	R$ 60.000,00
MA	211130	São Luís	R$ 60.000,00
MA	211140	São Luís Gonzaga do Maranhão	R$ 40.000,00
MA	211150	São Mateus do Maranhão	R$ 50.000,00
MA	211153	São Pedro da Água Branca	R$ 40.000,00
MA	211160	São Raimundo das Mangabeiras	R$ 40.000,00

MA	211176	Senador La Rocque	R$ 40.000,00
MA	211180	Sítio Novo	R$ 40.000,00
MA	211200	Tasso Fragoso	R$ 35.000,00
MA	211210	Timbiras	R$ 45.000,00
MA	211220	Timon	R$ 60.000,00
MA	211223	Trizidela do Vale	R$ 40.000,00
MA	211230	Tuntum	R$ 50.000,00
MA	211245	Turilândia	R$ 45.000,00
MA	211250	Tutóia	R$ 55.000,00
MA	211260	Urbano Santos	R$ 45.000,00
MA	211270	Vargem Grande	R$ 50.000,00
MA	211280	Viana	R$ 55.000,00
MA	211285	Vila Nova dos Martírios	R$ 40.000,00

MA	211290	Vitória do Mearim	R$ 45.000,00
MA	211300	Vitorino Freire	R$ 45.000,00
MA	211400	Zé Doca	R$ 50.000,00
MG	310110	Aimorés	R$ 45.000,00
MG	310160	Alfenas	R$ 60.000,00
MG	310170	Almenara	R$ 50.000,00
MG	310340	Araçuaí	R$ 45.000,00
MG	310450	Arinos	R$ 40.000,00
MG	310620	Belo Horizonte	R$ 60.000,00
MG	310670	Betim	R$ 60.000,00
MG	310920	Buenópolis	R$ 35.000,00
MG	310940	Buritizeiro	R$ 40.000,00
MG	311340	Caratinga	R$ 60.000,00
MG	311940	Coronel Fabriciano	R$ 60.000,00
MG	311950	Coronel Murta	R$ 35.000,00
MG	312083	Cuparaque	R$ 30.000,00
MG	312090	Curvelo	R$ 60.000,00
MG	312710	Frutal	R$ 55.000,00
MG	312770	Governador Valadares	R$ 60.000,00
MG	312980	Ibirité	R$ 60.000,00
MG	313115	Ipaba	R$ 40.000,00
MG	313130	Ipatinga	R$ 60.000,00
MG	313210	Itacarambi	R$ 40.000,00
MG	313240	Itajubá	R$ 60.000,00
MG	313270	Itambacuri	R$ 40.000,00
MG	313330	Itaobim	R$ 40.000,00
MG	313420	Ituiutaba	R$ 60.000,00
MG	313470	Jacinto	R$ 40.000,00
MG	313510	Janaúba	R$ 60.000,00
MG	313520	Januária	R$ 55.000,00
MG	313580	Jequitinhonha	R$ 40.000,00
MG	313930	Manga	R$ 40.000,00
MG	313960	Mantena	R$ 45.000,00
MG	314330	Montes Claros	R$ 60.000,00
MG	314700	Paracatu	R$ 60.000,00
MG	314790	Passos	R$ 60.000,00
MG	314800	Patos de Minas	R$ 60.000,00
MG	315120	Pirapora	R$ 55.000,00
MG	315280	Prata	R$ 45.000,00
MG	315460	Ribeirão das Neves	R$ 60.000,00
MG	315700	Salinas	R$ 50.000,00
MG	315780	Santa Luzia	R$ 60.000,00
MG	316110	São Francisco	R$ 55.000,00
MG	316210	São Gotardo	R$ 50.000,00
MG	316295	São José da Lapa	R$ 45.000,00
MG	316710	Serro	R$ 40.000,00
MG	316720	Sete Lagoas	R$ 60.000,00
MG	316860	Teófilo Otoni	R$ 60.000,00
MG	316935	Três Marias	R$ 45.000,00
MG	316990	Ubá	R$ 60.000,00
MG	317010	Uberaba	R$ 60.000,00
MG	317020	Uberlândia	R$ 60.000,00

00015

MG	317040	Unaí	R$ 60.000,00
MS	500020	Água Clara	R$ 40.000,00
MS	500070	Anastácio	R$ 40.000,00
MS	500110	Aquidauana	R$ 50.000,00
MS	500150	Bandeirantes	R$ 35.000,00
MS	500215	Bodoquena	R$ 35.000,00
MS	500220	Bonito	R$ 40.000,00
MS	500230	Brasilândia	R$ 40.000,00
MS	500270	Campo Grande	R$ 60.000,00
MS	500280	Caracol	R$ 35.000,00
MS	500320	Corumbá	R$ 60.000,00
MS	500330	Coxim	R$ 45.000,00
MS	500370	Dourados	R$ 60.000,00
MS	500470	Ivinhema	R$ 45.000,00
MS	500480	Japorã	R$ 35.000,00
MS	500500	Jardim	R$ 40.000,00
MS	500540	Maracaju	R$ 50.000,00
MS	500560	Miranda	R$ 45.000,00
MS	500570	Naviraí	R$ 55.000,00
MS	500580	Nioaque	R$ 40.000,00
MS	500620	Nova Andradina	R$ 50.000,00
MS	500630	Paranaíba	R$ 50.000,00
MS	500660	Ponta Porã	R$ 60.000,00
MS	500720	Rio Brilhante	R$ 50.000,00
MS	500740	Rio Verde de Mato Grosso	R$ 40.000,00
MS	500769	São Gabriel do Oeste	R$ 45.000,00
MS	500790	Sidrolândia	R$ 50.000,00
MS	500830	Três Lagoas	R$ 60.000,00
MT	510020	Água Boa	R$ 45.000,00
MT	510025	Alta Floresta	R$ 55.000,00
MT	510050	Alto Paraguai	R$ 35.000,00
MT	510080	Apiacás	R$ 35.000,00
MT	510125	Araputanga	R$ 40.000,00
MT	510130	Arenápolis	R$ 40.000,00
MT	510140	Aripuanã	R$ 40.000,00
MT	510160	Barão de Melgaço	R$ 35.000,00
MT	510170	Barra do Bugres	R$ 45.000,00
MT	510180	Barra do Garças	R$ 55.000,00
MT	510185	Bom Jesus do Araguaia	R$ 35.000,00
MT	510190	Brasnorte	R$ 40.000,00
MT	510250	Cáceres	R$ 60.000,00
MT	510260	Campinápolis	R$ 40.000,00
MT	510263	Campo Novo do Parecis	R$ 50.000,00
MT	510267	Campo Verde	R$ 50.000,00
MT	510270	Canarana	R$ 45.000,00
MT	510279	Carlinda	R$ 40.000,00
MT	510285	Castanheira	R$ 35.000,00
MT	510305	Cláudia	R$ 35.000,00
MT	510310	Cocalinho	R$ 35.000,00
MT	510320	Colíder	R$ 45.000,00
MT	510325	Colniza	R$ 45.000,00
MT	510330	Comodoro	R$ 40.000,00

MT	510335	Confresa	R$ 50.000,00
MT	510337	Cotriguaçu	R$ 40.000,00
MT	510340	Cuiabá	R$ 60.000,00
MT	510370	Feliz Natal	R$ 40.000,00
MT	510410	Guarantã do Norte	R$ 45.000,00
MT	510452	Ipiranga do Norte	R$ 35.000,00
MT	510454	Itanhangá	R$ 35.000,00
MT	510455	Itaúba	R$ 35.000,00
MT	510460	Itiquira	R$ 40.000,00
MT	510480	Jaciara	R$ 45.000,00
MT	510490	Jangada	R$ 35.000,00
MT	510500	Jauru	R$ 35.000,00
MT	510510	Juara	R$ 45.000,00
MT	510515	Juína	R$ 50.000,00
MT	510517	Juruena	R$ 40.000,00
MT	510525	Lucas do Rio Verde	R$ 60.000,00
MT	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	R$ 40.000,00
MT	510558	Marcelândia	R$ 40.000,00
MT	510560	Matupá	R$ 40.000,00
MT	510562	Mirassol d'Oeste	R$ 45.000,00
MT	510590	Nobres	R$ 40.000,00
MT	510610	Nossa Senhora do Livramento	R$ 40.000,00
MT	510615	Nova Bandeirantes	R$ 40.000,00
MT	510617	Nova Nazaré	R$ 30.000,00
MT	510618	Nova Lacerda	R$ 35.000,00
MT	510619	Nova Santa Helena	R$ 30.000,00
MT	510620	Nova Brasilândia	R$ 30.000,00
MT	510621	Nova Canaã do Norte	R$ 40.000,00
MT	510622	Nova Mutum	R$ 55.000,00
MT	510623	Nova Olímpia	R$ 40.000,00
MT	510624	Nova Ubiratã	R$ 40.000,00
MT	510625	Nova Xavantina	R$ 40.000,00
MT	510626	Novo Mundo	R$ 35.000,00
MT	510630	Paranatinga	R$ 45.000,00
MT	510637	Pedra Preta	R$ 40.000,00
MT	510642	Peixoto de Azevedo	R$ 45.000,00
MT	510650	Poconé	R$ 45.000,00
MT	510665	Pontal do Araguaia	R$ 35.000,00
MT	510670	Ponte Branca	R$ 30.000,00
MT	510675	Pontes e Lacerda	R$ 55.000,00
MT	510677	Porto Alegre do Norte	R$ 40.000,00
MT	510682	Porto Esperidião	R$ 40.000,00
MT	510700	Poxoréu	R$ 40.000,00
MT	510704	Primavera do Leste	R$ 60.000,00
MT	510706	Querência	R$ 45.000,00
MT	510710	São José dos Quatro Marcos	R$ 40.000,00
MT	510718	Ribeirão Cascalheira	R$ 40.000,00
MT	510719	Ribeirãozinho	R$ 30.000,00
MT	510724	Santa Carmem	R$ 35.000,00
MT	510730	São José do Rio Claro	R$ 40.000,00
MT	510760	Rondonópolis	R$ 60.000,00
MT	510770	Rosário Oeste	R$ 40.000,00

MT	510780	Santo Antônio do Leverger	R$ 40.000,00
MT	510785	São Félix do Araguaia	R$ 40.000,00
MT	510787	Sapezal	R$ 45.000,00
MT	510790	Sinop	R$ 60.000,00
MT	510792	Sorriso	R$ 60.000,00
MT	510794	Tabaporã	R$ 35.000,00
MT	510795	Tangará da Serra	R$ 60.000,00
MT	510800	Tapurah	R$ 40.000,00
MT	510805	Terra Nova do Norte	R$ 40.000,00
MT	510830	União do Sul	R$ 30.000,00
MT	510840	Várzea Grande	R$ 60.000,00
MT	510850	Vera	R$ 40.000,00
MT	510860	Vila Rica	R$ 40.000,00
MT	510880	Nova Guarita	R$ 30.000,00
MT	510895	Nova Monte Verde	R$ 35.000,00
PA	150010	Abaetetuba	R$ 60.000,00
PA	150013	Abel Figueiredo	R$ 35.000,00
PA	150020	Acará	R$ 55.000,00
PA	150030	Afuá	R$ 50.000,00
PA	150040	Alenquer	R$ 55.000,00
PA	150060	Altamira	R$ 60.000,00
PA	150080	Ananindeua	R$ 60.000,00
PA	150085	Anapu	R$ 45.000,00
PA	150095	Aurora do Pará	R$ 40.000,00
PA	150110	Bagre	R$ 45.000,00
PA	150120	Baião	R$ 55.000,00
PA	150130	Barcarena	R$ 60.000,00
PA	150140	Belém	R$ 60.000,00
PA	150150	Benevides	R$ 55.000,00
PA	150157	Bom Jesus do Tocantins	R$ 40.000,00
PA	150170	Bragança	R$ 60.000,00
PA	150172	Brasil Novo	R$ 40.000,00
PA	150178	Breu Branco	R$ 50.000,00
PA	150180	Breves	R$ 60.000,00
PA	150190	Bujaru	R$ 40.000,00
PA	150195	Cachoeira do Piriá	R$ 40.000,00
PA	150200	Cachoeira do Arari	R$ 40.000,00
PA	150210	Cametá	R$ 60.000,00
PA	150215	Canaã dos Carajás	R$ 60.000,00
PA	150220	Capanema	R$ 60.000,00
PA	150230	Capitão Poço	R$ 55.000,00
PA	150240	Castanhal	R$ 60.000,00
PA	150270	Conceição do Araguaia	R$ 50.000,00
PA	150275	Concórdia do Pará	R$ 45.000,00
PA	150280	Curralinho	R$ 45.000,00
PA	150285	Curuá	R$ 40.000,00
PA	150293	Dom Eliseu	R$ 55.000,00
PA	150295	Eldorado do Carajás	R$ 45.000,00
PA	150304	Floresta do Araguaia	R$ 40.000,00
PA	150307	Garrafão do Norte	R$ 40.000,00
PA	150309	Goianésia do Pará	R$ 45.000,00
PA	150310	Gurupá	R$ 45.000,00

PA	150320	Igarapé-Açu	R$ 50.000,00
PA	150330	Igarapé-Miri	R$ 55.000,00
PA	150345	Ipixuna do Pará	R$ 45.000,00
PA	150360	Itaituba	R$ 60.000,00
PA	150370	Itupiranga	R$ 50.000,00
PA	150380	Jacundá	R$ 50.000,00
PA	150390	Juruti	R$ 55.000,00
PA	150405	Mãe do Rio	R$ 45.000,00
PA	150420	Marabá	R$ 60.000,00
PA	150442	Marituba	R$ 60.000,00
PA	150445	Medicilândia	R$ 45.000,00
PA	150450	Melgaço	R$ 45.000,00
PA	150460	Mocajuba	R$ 45.000,00
PA	150470	Moju	R$ 60.000,00
PA	150475	Mojuí dos Campos	R$ 40.000,00
PA	150480	Monte Alegre	R$ 55.000,00
PA	150490	Muaná	R$ 50.000,00
PA	150495	Nova Esperança do Piriá	R$ 40.000,00
PA	150497	Nova Ipixuna	R$ 40.000,00
PA	150503	Novo Progresso	R$ 45.000,00
PA	150506	Novo Repartimento	R$ 55.000,00
PA	150510	Óbidos	R$ 55.000,00
PA	150520	Oeiras do Pará	R$ 45.000,00
PA	150530	Oriximiná	R$ 55.000,00
PA	150543	Ourilândia do Norte	R$ 45.000,00
PA	150548	Pacajá	R$ 50.000,00
PA	150550	Paragominas	R$ 60.000,00
PA	150553	Parauapebas	R$ 60.000,00
PA	150560	Peixe-Boi	R$ 35.000,00
PA	150563	Piçarra	R$ 40.000,00
PA	150565	Placas	R$ 40.000,00
PA	150580	Portel	R$ 55.000,00
PA	150590	Porto de Moz	R$ 50.000,00
PA	150611	Quatipuru	R$ 40.000,00
PA	150613	Redenção	R$ 60.000,00
PA	150616	Rio Maria	R$ 40.000,00
PA	150618	Rondon do Pará	R$ 55.000,00
PA	150619	Rurópolis	R$ 50.000,00
PA	150650	Santa Izabel do Pará	R$ 60.000,00
PA	150658	Santa Maria das Barreiras	R$ 40.000,00
PA	150660	Santa Maria do Pará	R$ 40.000,00
PA	150670	Santana do Araguaia	R$ 45.000,00
PA	150680	Santarém	R$ 60.000,00
PA	150700	Santo Antônio do Tauá	R$ 45.000,00
PA	150715	São Domingos do Araguaia	R$ 40.000,00
PA	150720	São Domingos do Capim	R$ 45.000,00
PA	150730	São Félix do Xingu	R$ 55.000,00
PA	150740	São Francisco do Pará	R$ 40.000,00
PA	150745	São Geraldo do Araguaia	R$ 40.000,00
PA	150760	São Miguel do Guamá	R$ 55.000,00
PA	150780	Senador José Porfírio	R$ 40.000,00

PA	150790	Soure	R$ 40.000,00
PA	150795	Tailândia	R$ 60.000,00
PA	150800	Tomé-Açu	R$ 55.000,00
PA	150808	Tucumã	R$ 50.000,00
PA	150810	Tucuruí	R$ 60.000,00
PA	150812	Ulianópolis	R$ 50.000,00
PA	150815	Uruará	R$ 50.000,00
PA	150820	Vigia	R$ 55.000,00
PA	150830	Viseu	R$ 55.000,00
PA	150835	Vitória do Xingu	R$ 40.000,00
PA	150840	Xinguara	R$ 55.000,00
PB	250030	Alagoa Grande	R$ 45.000,00
PB	250050	Alagoinha	R$ 40.000,00
PB	250070	São João do Rio do Peixe	R$ 40.000,00
PB	250130	Aroeiras	R$ 40.000,00
PB	250180	Bayeux	R$ 60.000,00
PB	250320	Cabedelo	R$ 55.000,00
PB	250370	Cajazeiras	R$ 55.000,00
PB	250400	Campina Grande	R$ 60.000,00
PB	250430	Catolé do Rocha	R$ 45.000,00
PB	250440	Conceição	R$ 40.000,00
PB	250520	Cuitegi	R$ 35.000,00
PB	250630	Guarabira	R$ 55.000,00
PB	250680	Ingá	R$ 40.000,00
PB	250690	Itabaiana	R$ 40.000,00
PB	250730	Jacaraú	R$ 40.000,00
PB	250750	João Pessoa	R$ 60.000,00
PB	250790	Juripiranga	R$ 40.000,00
PB	250860	Lucena	R$ 40.000,00
PB	250890	Mamanguape	R$ 50.000,00
PB	250915	Marizópolis	R$ 35.000,00
PB	250920	Massaranduba	R$ 40.000,00
PB	251080	Patos	R$ 60.000,00
PB	251120	Pedras de Fogo	R$ 45.000,00
PB	251180	Pirpirituba	R$ 35.000,00
PB	251250	Queimadas	R$ 50.000,00
PB	251370	Santa Rita	R$ 60.000,00
PB	251390	São Bento	R$ 45.000,00
PB	251530	Sapé	R$ 55.000,00
PB	251620	Sousa	R$ 55.000,00
PE	260005	Abreu e Lima	R$ 60.000,00
PE	260010	Afogados da Ingazeira	R$ 50.000,00
PE	260070	Aliança	R$ 50.000,00
PE	260105	Araçoiaba	R$ 40.000,00
PE	260110	Araripina	R$ 60.000,00
PE	260120	Arcoverde	R$ 60.000,00
PE	260140	Barreiros	R$ 50.000,00
PE	260160	Belém do São Francisco	R$ 40.000,00
PE	260170	Belo Jardim	R$ 60.000,00
PE	260190	Bezerros	R$ 55.000,00
PE	260200	Bodocó	R$ 45.000,00
PE	260270	Buenos Aires	R$ 40.000,00

PE	260280	Buíque	R$ 55.000,00
PE	260290	Cabo de Santo Agostinho	R$ 60.000,00
PE	260300	Cabrobó	R$ 45.000,00
PE	260345	Camaragibe	R$ 60.000,00
PE	260380	Capoeiras	R$ 40.000,00
PE	260400	Carpina	R$ 60.000,00
PE	260410	Caruaru	R$ 60.000,00
PE	260460	Condado	R$ 40.000,00
PE	260500	Cupira	R$ 40.000,00
PE	260510	Custódia	R$ 50.000,00
PE	260520	Escada	R$ 55.000,00
PE	260530	Exu	R$ 45.000,00
PE	260570	Floresta	R$ 45.000,00
PE	260600	Garanhuns	R$ 60.000,00
PE	260620	Goiana	R$ 60.000,00
PE	260640	Gravatá	R$ 60.000,00
PE	260680	Igarassu	R$ 60.000,00
PE	260720	Ipojuca	R$ 60.000,00
PE	260730	Ipubi	R$ 45.000,00
PE	260750	Itaíba	R$ 45.000,00
PE	260760	Ilha de Itamaracá	R$ 40.000,00
PE	260765	Itambé	R$ 45.000,00
PE	260775	Itapissuma	R$ 45.000,00
PE	260780	Itaquitinga	R$ 40.000,00
PE	260790	Jaboatão dos Guararapes	R$ 60.000,00
PE	260850	Lagoa de Itaenga	R$ 40.000,00
PE	260875	Lagoa Grande	R$ 40.000,00
PE	260890	Limoeiro	R$ 55.000,00
PE	260940	Moreno	R$ 55.000,00
PE	260960	Olinda	R$ 60.000,00
PE	260990	Ouricuri	R$ 55.000,00
PE	261000	Palmares	R$ 55.000,00
PE	261050	Passira	R$ 45.000,00
PE	261060	Paudalho	R$ 55.000,00
PE	261070	Paulista	R$ 60.000,00
PE	261100	Petrolândia	R$ 45.000,00
PE	261110	Petrolina	R$ 60.000,00
PE	261130	Pombos	R$ 45.000,00
PE	261160	Recife	R$ 60.000,00
PE	261220	Salgueiro	R$ 55.000,00
PE	261250	Santa Cruz do Capibaribe	R$ 60.000,00
PE	261310	São Caitano	R$ 50.000,00
PE	261340	São José da Coroa Grande	R$ 40.000,00
PE	261350	São José do Belmonte	R$ 45.000,00
PE	261370	São Lourenço da Mata	R$ 60.000,00
PE	261390	Serra Talhada	R$ 60.000,00
PE	261420	Sirinhaém	R$ 50.000,00
PE	261460	Tabira	R$ 45.000,00
PE	261485	Tamandaré	R$ 40.000,00
PE	261520	Terra Nova	R$ 35.000,00
PE	261530	Timbaúba	R$ 50.000,00
PE	261550	Tracunhaém	R$ 40.000,00

PE	261560	Trindade	R$ 45.000,00
PE	261620	Vertentes	R$ 40.000,00
PE	261640	Vitória de Santo Antão	R$ 60.000,00
PI	220020	Água Branca	R$ 40.000,00
PI	220040	Altos	R$ 50.000,00
PI	220050	Amarante	R$ 40.000,00
PI	220120	Barras	R$ 50.000,00
PI	220190	Bom Jesus	R$ 45.000,00
PI	220200	Buriti dos Lopes	R$ 40.000,00
PI	220220	Campo Maior	R$ 50.000,00
PI	220230	Canto do Buriti	R$ 40.000,00
PI	220260	Castelo do Piauí	R$ 40.000,00
PI	220310	Cristino Castro	R$ 40.000,00
PI	220330	Demerval Lobão	R$ 40.000,00
PI	220350	Elesbão Veloso	R$ 40.000,00
PI	220390	Floriano	R$ 55.000,00
PI	220440	Gilbués	R$ 40.000,00
PI	220520	Jaicós	R$ 40.000,00
PI	220550	José de Freitas	R$ 50.000,00
PI	220620	Miguel Alves	R$ 45.000,00
PI	220667	Morro do Chapéu do Piauí	R$ 35.000,00
PI	220700	Oeiras	R$ 50.000,00
PI	220760	Parnaguá	R$ 40.000,00
PI	220770	Parnaíba	R$ 60.000,00
PI	220777	Patos do Piauí	R$ 35.000,00
PI	220780	Paulistana	R$ 40.000,00
PI	220800	Picos	R$ 60.000,00
PI	220820	Pio IX	R$ 40.000,00
PI	220830	Piracuruca	R$ 45.000,00
PI	220840	Piripiri	R$ 55.000,00
PI	220880	Regeneração	R$ 40.000,00
PI	221000	São João do Piauí	R$ 40.000,00
PI	221040	São Miguel do Tapuio	R$ 40.000,00
PI	221050	São Pedro do Piauí	R$ 40.000,00
PI	221080	Simplício Mendes	R$ 40.000,00
PI	221100	Teresina	R$ 60.000,00
PI	221110	União	R$ 50.000,00
PI	221120	Uruçuí	R$ 45.000,00
PR	410140	Apucarana	R$ 60.000,00
PR	410150	Arapongas	R$ 60.000,00
PR	410180	Araucária	R$ 60.000,00
PR	410240	Bandeirantes	R$ 45.000,00
PR	410250	Barbosa Ferraz	R$ 40.000,00
PR	410430	Campo Mourão	R$ 60.000,00
PR	410480	Cascavel	R$ 60.000,00
PR	410490	Castro	R$ 60.000,00
PR	410580	Colombo	R$ 60.000,00
PR	410660	Cruzeiro do Oeste	R$ 40.000,00
PR	410690	Curitiba	R$ 60.000,00
PR	410830	Foz do Iguaçu	R$ 60.000,00
PR	410840	Francisco Beltrão	R$ 60.000,00
PR	410940	Guarapuava	R$ 60.000,00

PR	411150	Ivaiporã	R$ 45.000,00
PR	411330	Laranjeiras do Sul	R$ 45.000,00
PR	411370	Londrina	R$ 60.000,00
PR	411450	Manoel Ribas	R$ 40.000,00
PR	411460	Marechal Cândido Rondon	R$ 55.000,00
PR	411520	Maringá	R$ 60.000,00
PR	411930	Pinhão	R$ 45.000,00
PR	411990	Ponta Grossa	R$ 60.000,00
PR	412550	São José dos Pinhais	R$ 60.000,00
PR	412770	Toledo	R$ 60.000,00
PR	412810	Umuarama	R$ 60.000,00
RJ	330010	Angra dos Reis	R$ 60.000,00
RJ	330020	Araruama	R$ 60.000,00
RJ	330045	Belford Roxo	R$ 60.000,00
RJ	330070	Cabo Frio	R$ 60.000,00
RJ	330100	Campos dos Goytacazes	R$ 60.000,00
RJ	330115	Cardoso Moreira	R$ 40.000,00
RJ	330170	Duque de Caxias	R$ 60.000,00
RJ	330185	Guapimirim	R$ 55.000,00
RJ	330190	Itaboraí	R$ 60.000,00
RJ	330200	Itaguaí	R$ 60.000,00
RJ	330220	Itaperuna	R$ 60.000,00
RJ	330227	Japeri	R$ 60.000,00
RJ	330240	Macaé	R$ 60.000,00
RJ	330250	Magé	R$ 60.000,00
RJ	330270	Maricá	R$ 60.000,00
RJ	330285	Mesquita	R$ 60.000,00
RJ	330330	Niterói	R$ 60.000,00
RJ	330350	Nova Iguaçu	R$ 60.000,00
RJ	330360	Paracambi	R$ 50.000,00
RJ	330414	Queimados	R$ 60.000,00
RJ	330420	Resende	R$ 60.000,00
RJ	330452	Rio das Ostras	R$ 60.000,00
RJ	330455	Rio de Janeiro	R$ 60.000,00
RJ	330490	São Gonçalo	R$ 60.000,00
RJ	330510	São João de Meriti	R$ 60.000,00
RJ	330520	São Pedro da Aldeia	R$ 60.000,00
RJ	330550	Saquarema	R$ 60.000,00
RJ	330555	Seropédica	R$ 60.000,00
RJ	330630	Volta Redonda	R$ 60.000,00
RN	240180	Brejinho	R$ 40.000,00
RN	240325	Parnamirim	R$ 60.000,00
RN	240800	Mossoró	R$ 60.000,00
RN	240810	Natal	R$ 60.000,00
RN	240840	Olho d'Água do Borges	R$ 30.000,00
RN	241470	Várzea	R$ 35.000,00
RO	110001	Alta Floresta D'Oeste	R$ 40.000,00
RO	110002	Ariquemes	R$ 60.000,00
RO	110004	Cacoal	R$ 60.000,00
RO	110005	Cerejeiras	R$ 40.000,00
RO	110006	Colorado do Oeste	R$ 40.000,00
RO	110009	Espigão D'Oeste	R$ 45.000,00

RO	110010	Guajará-Mirim	R$ 50.000,00
RO	110011	Jaru	R$ 55.000,00
RO	110012	Ji-Paraná	R$ 60.000,00
RO	110013	Machadinho D'Oeste	R$ 45.000,00
RO	110015	Ouro Preto do Oeste	R$ 50.000,00
RO	110018	Pimenta Bueno	R$ 50.000,00
RO	110020	Porto Velho	R$ 60.000,00
RO	110028	Rolim de Moura	R$ 55.000,00
RO	110030	Vilhena	R$ 60.000,00
RO	110032	São Miguel do Guaporé	R$ 40.000,00
RO	110033	Nova Mamoré	R$ 45.000,00
RO	110037	Alto Alegre dos Parecis	R$ 40.000,00
RO	110045	Buritis	R$ 45.000,00
RO	110050	Novo Horizonte do Oeste	R$ 35.000,00
RO	110070	Campo Novo de Rondônia	R$ 35.000,00
RO	110080	Candeias do Jamari	R$ 40.000,00
RO	110100	Governador Jorge Teixeira	R$ 35.000,00
RO	110130	Mirante da Serra	R$ 35.000,00
RO	110140	Monte Negro	R$ 40.000,00
RO	110148	São Felipe D'Oeste	R$ 35.000,00
RO	110149	São Francisco do Guaporé	R$ 40.000,00
RO	110150	Seringueiras	R$ 40.000,00
RR	140010	Boa Vista	R$ 60.000,00
RR	140023	Caroebe	R$ 40.000,00
RR	140047	Rorainópolis	R$ 45.000,00
RR	140060	São Luiz	R$ 35.000,00
RS	431490	Porto Alegre	R$ 60.000,00
RS	432240	Uruguaiana	R$ 60.000,00
RS	432260	Venâncio Aires	R$ 55.000,00
SC	420080	Anchieta	R$ 35.000,00
SC	420420	Chapecó	R$ 60.000,00
SC	420540	Florianópolis	R$ 60.000,00
SC	420820	Itajaí	R$ 60.000,00
SC	420910	Joinville	R$ 60.000,00
SC	421970	Xaxim	R$ 45.000,00
SE	280030	Aracaju	R$ 60.000,00
SE	280060	Barra dos Coqueiros	R$ 50.000,00
SE	280130	Capela	R$ 45.000,00
SE	280140	Carira	R$ 40.000,00
SE	280210	Estância	R$ 55.000,00
SE	280290	Itabaiana	R$ 60.000,00
SE	280350	Lagarto	R$ 60.000,00
SE	280480	Nossa Senhora do Socorro	R$ 60.000,00
SE	280540	Poço Redondo	R$ 45.000,00
SE	280550	Poço Verde	R$ 40.000,00
SE	280670	São Cristóvão	R$ 60.000,00
SE	280710	Simão Dias	R$ 50.000,00
SE	280740	Tobias Barreto	R$ 55.000,00
SP	350280	Araçatuba	R$ 60.000,00
SP	350460	Bady Bassitt	R$ 45.000,00
SP	350550	Barretos	R$ 60.000,00
SP	350570	Barueri	R$ 60.000,00

SP	350590	Batatais	R$ 55.000,00
SP	350600	Bauru	R$ 60.000,00
SP	350760	Bragança Paulista	R$ 60.000,00
SP	351050	Caraguatatuba	R$ 60.000,00
SP	351440	Dracena	R$ 50.000,00
SP	351550	Fernandópolis	R$ 60.000,00
SP	351620	Franca	R$ 60.000,00
SP	351770	Guará	R$ 40.000,00
SP	351870	Guarujá	R$ 60.000,00
SP	352010	Igarapava	R$ 45.000,00
SP	352040	Ilhabela	R$ 45.000,00
SP	352390	Itu	R$ 60.000,00
SP	352410	Ituverava	R$ 50.000,00
SP	352510	Jardinópolis	R$ 50.000,00
SP	352670	Leme	R$ 60.000,00
SP	352690	Limeira	R$ 60.000,00
SP	352720	Lorena	R$ 60.000,00
SP	353060	Mogi das Cruzes	R$ 60.000,00
SP	353460	Osvaldo Cruz	R$ 45.000,00
SP	353870	Piracicaba	R$ 60.000,00
SP	354100	Praia Grande	R$ 60.000,00
SP	354140	Presidente Prudente	R$ 60.000,00
SP	354150	Presidente Venceslau	R$ 50.000,00
SP	354340	Ribeirão Preto	R$ 60.000,00
SP	354380	Rinópolis	R$ 35.000,00
SP	354390	Rio Claro	R$ 60.000,00
SP	354580	Santa Bárbara d'Oeste	R$ 60.000,00
SP	354660	Santa Fé do Sul	R$ 45.000,00
SP	354980	São José do Rio Preto	R$ 60.000,00
SP	355030	São Paulo	R$ 60.000,00
SP	355100	São Vicente	R$ 60.000,00
SP	355150	Serrana	R$ 50.000,00
SP	355170	Sertãozinho	R$ 60.000,00
SP	355220	Sorocaba	R$ 60.000,00
SP	355410	Taubaté	R$ 60.000,00
SP	355540	Ubatuba	R$ 60.000,00
SP	355710	Votuporanga	R$ 60.000,00
TO	170040	Almas	R$ 35.000,00
TO	170070	Alvorada	R$ 35.000,00
TO	170110	Aparecida do Rio Negro	R$ 30.000,00
TO	170190	Araguacema	R$ 35.000,00
TO	170200	Araguaçu	R$ 35.000,00
TO	170210	Araguaína	R$ 60.000,00
TO	170220	Araguatins	R$ 45.000,00
TO	170255	Augustinópolis	R$ 40.000,00
TO	170310	Barrolândia	R$ 30.000,00
TO	170370	Brejinho de Nazaré	R$ 30.000,00
TO	170390	Caseara	R$ 30.000,00
TO	170410	Centenário	R$ 30.000,00
TO	170550	Colinas do Tocantins	R$ 45.000,00
TO	170600	Couto Magalhães	R$ 35.000,00
TO	170700	Dianópolis	R$ 40.000,00

TO	170720	Dois Irmãos do Tocantins	R$ 35.000,00
TO	170820	Formoso do Araguaia	R$ 40.000,00
TO	170830	Goianorte	R$ 30.000,00
TO	170900	Goiatins	R$ 40.000,00
TO	170930	Guaraí	R$ 40.000,00
TO	170950	Gurupi	R$ 60.000,00
TO	171050	Itacajá	R$ 35.000,00
TO	171190	Lagoa da Confusão	R$ 40.000,00
TO	171250	Marianópolis do Tocantins	R$ 30.000,00
TO	171270	Mateiros	R$ 30.000,00
TO	171320	Miracema do Tocantins	R$ 40.000,00
TO	171330	Miranorte	R$ 40.000,00
TO	171420	Natividade	R$ 35.000,00
TO	171510	Novo Acordo	R$ 30.000,00
TO	171610	Paraíso do Tocantins	R$ 55.000,00
TO	171650	Pedro Afonso	R$ 40.000,00
TO	171700	Pindorama do Tocantins	R$ 30.000,00
TO	171820	Porto Nacional	R$ 55.000,00
TO	171886	Santa Fé do Araguaia	R$ 35.000,00
TO	171890	Santa Rosa do Tocantins	R$ 30.000,00
TO	171900	Santa Tereza do Tocantins	R$ 30.000,00
TO	172049	São Valério	R$ 30.000,00
TO	172100	Palmas	R$ 60.000,00
TO	172110	Tocantínia	R$ 35.000,00
TO	172120	Tocantinópolis	R$ 40.000,00
TO	172210	Xambioá	R$ 40.000,00
		TOTAL	R$ 49.260.000,00

ANEXO II

UF	IBGE	Ente Federativo	Valor R$
AC	120000	SES/AC	R$ 30.000,00
AL	270000	SES/AL	R$ 35.000,00
AM	130000	SES/AM	R$ 40.000,00
AP	160000	SES/AP	R$ 30.000,00
BA	290000	SES/BA	R$ 65.000,00
CE	230000	SES/CE	R$ 60.000,00
ES	530000	SES/ES	R$ 40.000,00
GO	320000	SES/GO	R$ 55.000,00
MA	520000	SES/MA	R$ 65.000,00
MG	210000	SES/MG	R$ 50.000,00
MS	310000	SES/MS	R$ 40.000,00
MT	500000	SES/MT	R$ 65.000,00
PA	510000	SES/PA	R$ 65.000,00
PB	150000	SES/PB	R$ 40.000,00
PE	250000	SES/PE	R$ 55.000,00
PI	260000	SES/PI	R$ 45.000,00
PR	220000	SES/PR	R$ 40.000,00
RJ	410000	SES/RJ	R$ 40.000,00
RN	330000	SES/RN	R$ 30.000,00
RO	240000	SES/RO	R$ 40.000,00
RR	110000	SES/RR	R$ 30.000,00

RS	140000	SES/RS	R$ 30.000,00
SC	430000	SES/SC	R$ 30.000,00
SE	420000	SES/SE	R$ 35.000,00
SP	280000	SES/SP	R$ 50.000,00
TO	350000	SES/TO	R$ 50.000,00
TOTAL			R$ 1.155.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2024

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação
APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
56.406 habitantes

Ano Censo
2022

Prefeito(a)
ALDAIR JULIO PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
CARLOS ALBERTO LIMA

Presidente Conselho
ROSENILDA MARIA COSTA

Portaria
3558

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	N° Proposta	N° Portaria	Ações
Única em 2024	011321	07/05/2024	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	55.000,00	0,00	55.000,00		25000.064819/2024-10		3558	
						Total	**55.000,00**	**0,00**	**55.000,00**					

00029

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: FMS ROLIM DE MOURA CR887999

Conta: 2755 | 006 | 00624092-5

Data: 13/06/2024 - 13:28

Mês: Maio/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/05/2024	264455	RESGATE	153.877,89 C	153.877,89 C
02/05/2024	407950	EST PG FOR	4.320,00 C	158.197,89 C
02/05/2024	000001	CRED TED	2.691,47 C	160.889,36 C
02/05/2024	407950	PAG FORNEC	160.889,36 D	0,00 C
03/05/2024	365546	APLICACAO	2.871,00 D	2.871,00 D
03/05/2024	000001	CRED TED	2.871,00 C	0,00 C
06/05/2024	000001	CRED TED	8.048,40 C	8.048,40 C
06/05/2024	000001	CRED TED	423,60 C	8.472,00 C
06/05/2024	990001	APL AUTOM	8.472,00 D	0,00 C
08/05/2024	888907	APLICACAO	940.206,74 D	940.206,74 D
08/05/2024	000001	CRED TED	860.319,27 C	79.887,47 D
08/05/2024	000001	CRED TED	24.887,47 C	55.000,00 D
08/05/2024	000001	CRED TED	55.000,00 C	0,00 C
09/05/2024	868744	RESGATE	165.477,93 C	165.477,93 C
09/05/2024	407950	PAG FORNEC	15.237,15 D	150.240,78 C
09/05/2024	407950	PAG FORNEC	150.240,78 D	0,00 C
10/05/2024	234275	APLICACAO	31.270,18 D	31.270,18 D
10/05/2024	000001	CRED TED	4.200,00 C	27.070,18 D
10/05/2024	000001	CRED TED	27.070,18 C	0,00 C
14/05/2024	000001	CRED TED	273.928,00 C	273.928,00 C
14/05/2024	000001	CRED TED	35.104,52 C	309.032,52 C
14/05/2024	000001	CRED TED	322.840,50 C	631.873,02 C
14/05/2024	407950	PAG FORNEC	8.949,14 D	622.923,88 C
14/05/2024	407950	PAG FORNEC	164.805,21 D	458.118,67 C
14/05/2024	990001	APL AUTOM	458.118,67 D	0,00 C
15/05/2024	836460	APLICACAO	139.839,90 D	139.839,90 D
15/05/2024	000001	CRED TED	27.967,98 C	111.871,92 D

15/05/2024	000001	CRED TED	27.967,98 C	83.903,94 D
15/05/2024	000001	CRED TED	27.967,98 C	55.935,96 D
15/05/2024	000001	CRED TED	27.967,98 C	27.967,98 D
15/05/2024	000001	CRED TED	27.967,98 C	0,00 C
17/05/2024	526809	RESGATE	90.425,15 C	90.425,15 C
17/05/2024	407950	EST PG FOR	16.965,00 C	107.390,15 C
17/05/2024	407950	PAG FORNEC	4.179,39 D	103.210,76 C
17/05/2024	407950	PAG FORNEC	103.210,76 D	0,00 C
21/05/2024	210770	APLICACAO	3.602.829,75 D	3.602.829,75 D
21/05/2024	407950	EST PG FOR	418,35 C	3.602.411,40 D
21/05/2024	000001	CRED TED	4.000.000,00 C	397.588,60 C
21/05/2024	407950	PAG FORNEC	298.542,38 D	99.046,22 C
21/05/2024	407950	PAG FORNEC	99.046,22 D	0,00 C
23/05/2024	450492	RESGATE	190.743,08 C	190.743,08 C
23/05/2024	407950	PAG FORNEC	178.043,08 D	12.700,00 C
23/05/2024	407950	PAG FORNEC	12.700,00 D	0,00 C
24/05/2024	393105	RESGATE	83.097,91 C	83.097,91 C
24/05/2024	407950	PAG FORNEC	60.576,29 D	22.521,62 C
24/05/2024	407950	PAG FORNEC	22.521,62 D	0,00 C
28/05/2024	420020	RESGATE	885.382,42 C	885.382,42 C
28/05/2024	407950	PAG FORNEC	881.062,42 D	4.320,00 C
28/05/2024	407950	PAG FORNEC	4.320,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

DOMINGOS VANDERLEI CORREA E SILVA:69172730234

Assinado digitalmente por DOMINGOS VANDERLEI CORREA E SILVA:69172730234
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11994158000140, OU=presencial, CN=DOMINGOS VANDERLEI CORREA E SILVA:69172730234
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.13 12:33:00-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 070/CGM/2024

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 14/06/2024 através do Memorando n° 207/SEMUSA/24, Processo nº 3311/2024 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 55.000,00, para a qualificação das ações de hanseníase, conforme discriminado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar recursos oriundos do Governo Federal, conforme **Portaria nº 3558 de 1de abril de 2024. O recurso encontra-se em conta desde a data de 08 de maio de 2024.** Juntados também, Portaria supracitada e extrato bancário.

Rolim de Moura/RO, 17 de Junho de 2024.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 17/06/2024 - 07:58, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/32525. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 78/2024

Rolim de Moura/RO, 24 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme Memorando nº 207/SEMOSP/2024 e Processo Administrativo nº 3311/2024**, (material de consumo para a qualificação das ações de hanseníase),** Portaria nº 3.558/2024, espelho do sistema do FNS, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 25/06/2024 - 11:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/33175. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 75/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$55.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.305.0014.2239 – Incentivo Financeiro de Caráter Excepcional de Qualif. das Ações da Hanseníase – Portaria nº 3558/2024
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$55.000,00
Sub-Total.....R$55.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO
VALOR R$55.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de junho de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 25/06/2024 - 11:53, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/33175. Folha 2 de 2